



[Handwritten signature]

Faço saber, que a Câmara Municipal de -
Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo Munici-
pal autorizado a abrir concorrência Pública, para o
serviço de coleta e remoção de lixo da cidade.

Artigo 2º) - A presente Lei entrará em-
vigor, na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 3 de -
Junho de 1959.

- Prefeito Municipal -